

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - PMI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
087/2023 - PMI**

No dia 10 do mês de novembro do ano de 2023, compareceram, de um lado o **Município de Ipira**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.814.260/0001-65, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **Sr. Celso da Mota**, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas: Felipe Dias Moura de Oliveira Ltda Me

CNPJ: 13.796.568/0001-02

Endereço: Rua 15 de Agosto, 477, Centro de Ipira/SC

Representante legal: Felipe Dias Moura de Oliveira

CPF: 068.***.***-**

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

CONSIDERANDO a cotação efetuada na fase interna do processo licitatório 161/2023;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao apostilamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os

contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, que a variação do valor contratual para fazer face ao reequilíbrio econômico pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

RESOLVEM repactuar os valores da Ata de Registro de Preço nº 087/2023, reajustando o valor do item nº 2, com data retroativa de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	4800	m	Lavação com auxílio de Lava Jato e Pintura de Meio fio com 2 demãos de tinta acrílica com demarcação branca e amarela à base de solvente e aplicação de 1 demão de resina acrílica incolor a base de solvente.	5,50	26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 087/2023 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo de apostilamento em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 25 de janeiro de 2024.

FELIPE DIAS MOURA DE OLIVEIRA LTDA ME

CONTRATADO

Felipe Dias Moura de Oliveira

MUNICÍPIO DE IPIRA

CONTRATANTE

Celso da Mota

FISCAL DE CONTRATO:

Nome Fiscal: Liana Bazei Schneider

CPF: 102.***.***_**

Cargo/função: Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.***.***_**

Cristiane Ferri

CPF nº 098.***.***_**